



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo - 78049-900
(065) 36441850 / 36441245

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO
CONTRATO Nº 091/FUNAI/2017, REFERENTE
SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS
PESADOS PARA ATENDER A CR DE CUIABÁ-MT,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA J. C. DE
OLIVEIRA SERVIÇOS – ME, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante Denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.924.459/0001-23, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, nº 1239 Fundos, bairro Santana, município Santarém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4228644-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 521.789.352-49, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/FUNAI/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para as funções de Motorista para Veículos Pesados para atender a CR de Cuiabá-MT, e por meio deste instrumento celebra: (1) **REPACTUAÇÃO** Anual do Contrato nº 091/FUNAI/2017, lastreada nas alterações da Convenção Coletiva 2018/2018, com abrangência territorial no Estado de Mato Grosso, protocolada no Registro MTE sob o nº MT000138/2018, com efeitos a partir de 01/01/2018; (2) **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses; e **INCLUSÃO** ao Contrato nº 091/FUNAI/2017,



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo - 78049-900
(065) 36441850 / 36441245

referente subitem 9.2.1.4.2 do Termo de Referência, do direito ao pagamento de diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de viagem, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIÁRIAS PARA VIAGENS, da CCT 2018/2018, MTE sob o nº MT000138/2018, não havendo alteração no número total de diárias, alterando as Cláusulas QUARTA, QUINTA e DÉCIMA SEXTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato Nº 091/FUNAI/2017, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 05/set/2018 a 05/set/2019, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 DO VALOR DA REPACTUAÇÃO – O Contrato nº 091/FUNAI/2017, tendo em vista a REPACTUAÇÃO ANUAL, ocasionada pelas alterações trazidas pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018, da Categoria de Trabalhadores em Transportes Rodoviários, com abrangência Territorial do Estado do MT, com efeito a partir de 01/01/2018, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 4.342,38 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e tinta e oito centavos)**, relativo a oito meses e 05 dias, referente período de 01/01/2018 a 05/09/2018.

5.2 DO VALOR DA PRORROGAÇÃO – O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 05/set/2018 a 05/set/2019, já tendo em consideração o valor repactuado em vista dos reflexos da CCT 2018/2018, será de **R\$ 90.007,44 (Noventa mil, sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

5.3. DO VALOR TOTAL – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 94.349,82 (Noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, considerando-se: (1) a Repactuação Anual, no valor de R\$ 4.342,38 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e tinta e oito centavos) e, (2) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de R\$ 90.007,44 (Noventa mil, sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2018, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 089637, no Elemento de Despesa 339037.01, Nota de Empenho Estimativo nº 2018NE800013, emitida em 07/fev/2018, apropriada no PI FI999050ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo - 78049-900
(065) 36441850 / 36441245

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 04 de setembro de 2018.

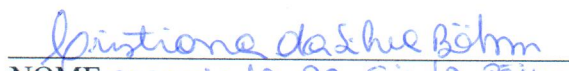
Pela Contratante:

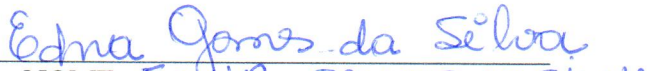

BENEDITO C. GARCIA DE ARAÚJO
Coordenador Regional de Cuiabá-MT
FUNAI-MJ

Pela Contratada:


JONILSON COSTA DE OLIVEIRA
Representante da Empresa
J. C. DE OLIVEIRA SERVICOS ME
☐ 13.924.459/0001-23 ☐
J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS
Av. Castelo Branco n.º 468
Jardim Amadeus - CEP 68.198-000
Trairão - Pará

TESTEMUNHAS:


NOME CRISTIANA DA SILVA BÖHM
CPF: 00324121008
RG: 1076655442


NOME EDNA GOMES DA SILVA
CPF: 314.060.761-04
RG: 393.922/SSP/MT.